DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2016.12.06 16:27:13 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.607, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.209, de 26 de outubro de 2015, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

03 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

03.01.00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE

3.3.90.30.00.000 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha 5

Valor ..... R$ 20.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

03 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

03.01.00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE

3.3.90.39.00.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha 7

Valor ..... R$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de novembro de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: HW2VOBQC

DECRETO Nº 1.608, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

"REVOGA O DECRETO Nº 1.601, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, na qualidade de Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o final do mandato, bem como que o Decreto nº 1.601, de 03 de novembro de 2016, preconiza questões afetas ao exercício de 2017, relativas à futura administração que tomará posse em 1º. de janeiro de 2017, cujos secretários serão nomeados pelo novo prefeito;

CONSIDERANDO que caberá ao novo Prefeito e Secretário da Educação conduzir o processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente, conforme seu critério e discricionariedade:

D E C R E T A :

Artigo 1º. - Fica revogado, a partir da presente data, o Decreto nº 1.601, de 03 de novembro de 2016, que "Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do quadro do magistério público municipal para o ano letivo de 2017".

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2016.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições contrárias,

em especial o Decreto nº 1.601, de 03 de novembro de 2016.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de novembro de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES=

Secretário

Código Localizador: HTPRR4HN

DECRETO Nº 1.609, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

"REVOGA O DECRETO Nº 1.602, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, na qualidade de Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o final de mandato, cujo novo prefeito assumirá em 1º. de janeiro de 2017, cujos secretários serão nomeados pelo novo prefeito;

CONSIDERANDO que as questões pertinentes ao Decreto nº 1.602, de 03 de novembro de 2016, são de interesse da nova administração:

D E C R E T A :

Artigo 1º. - Fica revogado, a partir da presente data, o Decreto nº 1.602, de 03 de novembro de 2016, que "Disciplina o processo de remoção de titulares de cargos do quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências".

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2016.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 1.602, de 03 de novembro de 2016.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de novembro de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES=

Secretário

Código Localizador: EYDGBFAE

DECRETO Nº 1.610, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

"DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO PELO FALECIMENTO DO SENHOR IVO KREUTZ"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e:

Considerando, que o senhor Ivo Kreutz é pai da Primeira-dama do Município de Cajobi, a senhora Claudia Kreutz Barbarelli.

Considerando, o exemplo de patriotismo, dignidade e amor ao Município de Cajobi, e sua importância aos Munícipes.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado luto oficial no Município de Cajobi, por 03 (três) dias a partir de 30 de novembro de 2016, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Ivo Kreutz.

Artigo 2º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 30 de novembro de 2016 (quarta-feira), ressalvadas as atividades dos serviços essenciais e de interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de novembro de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: +O8RV8YN

Portarias

PORTARIA Nº 9.264, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 28 de novembro de 2016 a 26 de maio de 2017, Licença Gestante, nos termos da Lei Municipal nº 1.923, de 24 de julho de 2009 a Servidora Pública Municipal ADALGISA FLAVIA CREPALDI, R.G.nº 33.179.303-9, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 28 de novembro de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: I1HII13H

PORTARIA Nº 9.265, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica dispensado, a partir de 30 de novembro de 2016, BRUNO HENRIQUE PEDROZO FACHIN, R.G.nº 42.811.247-X, do cargo de "Diretor de Esporte e Lazer", que vinha exercendo, que foi nomeado em Comissão, através da Portaria nº 8.011, de 02 de fevereiro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de novembro de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: W+D97NRX

PORTARIA Nº 9.266, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica dispensada, a partir de 30 de novembro de 2016, LUANA ARROYO MARCONDES, R.G. nº 43.699.287-5, do cargo de "Diretor de Esporte e Lazer", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, através da Portaria nº 8.734, de 1º. de março

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de novembro de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: NYDMVEUV

PORTARIA Nº 9.267, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica dispensada, a partir de 30 de novembro de 2016, SAMIRA APARECIDA SENSULINI, R.G. nº 29.905.992-3, do cargo de "Assessor de Secretaria e Expediente", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, através da Portaria nº 8.593, de 1º. de fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de novembro de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: WJHFTWPE

PORTARIA Nº 9.268, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica dispensado, a partir de 30 de novembro de 2016, CLAUDIO EUGENIO GERALDO, R.G.nº 7.654.776, do cargo de "Coordenador de Vigilância Sanitária", que vinha exercendo, que foi nomeado em Comissão, através da Portaria nº 5.607, de 1º. de julho de 2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de novembro de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 82G0EEM8

PORTARIA Nº 9.269, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica dispensada, a partir de 30 de

novembro de 2016, SANDRELI CRISTINA DE OLIVEIRA, R.G. nº 33.776.358-6, do cargo de "Supervisor Administrativo", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, através da Portaria nº 5.918, de 1º. de fevereiro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de novembro de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: YW6KKHWM